

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LET Nº-313, DE 5 DE MARCO DE 1970.

Dispôe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 30, do Decréto-Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, / sanciona e promulga a seguinte Lei aprova da pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de março de 1970, conforme resolução nº83/70.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial, de importância de NCr.\$-447,94-(quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros/novos.-

Paragrafo Unico - 0 crédito a que se refere êste artigo, será destinado ao pagamento das despesas na compra de combustiveis e lubrificantes, no Pôsto Nacional dets cidade verificadas no exercício de 1969-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, se-/ rão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

VIII-SERVIÇOS URBANOS 02-Divisão de Serviços Municipais

1-Servico de Agua e Esgoto

4000.91 DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras públicas Equipamento e Instal

Equipamento e Instalações I-Aquisição de hidrometros-ficha-137..447,94.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, as 5 de março de 1970.

TONIO COMES SERFIM PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida públicado por afixação no local de costume.-

ELSIO VALEJO

Secretario Municipal ad hoc.